



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência o Registro de Preços para eventual e futura aquisição de dietas enterais em sistema fechado, dietas líquidas e em pó, fórmulas infantis, suplementos nutricionais e equipo para infusão enteral, destinados ao atendimento das demandas judiciais vigentes, das necessidades assistenciais do Departamento Municipal de Saúde, do abastecimento da Unidade Hospitalar José Nigro Neto, da Farmácia Municipal, do Setor Social de Saúde e das demais unidades formalmente indicadas pela Administração.

1.2. O fornecimento será executado de forma parcelada, conforme necessidade efetiva, disponibilidade orçamentária, emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, observados os quantitativos máximos registrados, a vigência da Ata de Registro de Preços, os controles de estoque e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, no edital e nos instrumentos decorrentes.

1.3. O objeto deverá ser interpretado como contratação de bens de natureza assistencial e sanitária sensível, vinculada à continuidade do atendimento público em saúde, à segurança alimentar e nutricional de usuários do SUS e ao cumprimento de determinações judiciais, não se confundindo com aquisição comum de gêneros alimentícios de consumo ordinário.

2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade pública e interesse assistencial

2.1.1. A contratação é necessária para assegurar suporte nutricional especializado a pacientes atendidos pela rede municipal de saúde, incluindo usuários em situação de vulnerabilidade social, pacientes hospitalizados, pacientes em acompanhamento domiciliar, crianças e lactentes com necessidades nutricionais específicas, adultos e idosos com fragilidade nutricional e beneficiários de decisões judiciais.

2.1.2. Dietas enterais, fórmulas infantis e suplementos nutricionais possuem finalidade terapêutica e são utilizados em situações clínicas nas quais a alimentação convencional se mostra insuficiente, inadequada ou impossível. A descontinuidade do fornecimento pode acarretar agravamento do quadro clínico, reinternações, risco nutricional, aumento de custos assistenciais e responsabilização do Município por descumprimento de deveres sanitários e judiciais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

2.2. Continuidade do abastecimento e prevenção de contratações emergenciais

2.2.1. O Sistema de Registro de Preços é adequado porque permite planejamento prévio, registro de preços por item, aquisição futura e parcelada conforme demanda real, redução de compras emergenciais, preservação da economicidade e maior rastreabilidade dos fornecimentos. A demanda possui comportamento variável, pois depende de prescrições médicas, altas hospitalares, alterações clínicas, inclusão ou desligamento de pacientes e cumprimento de ordens judiciais.

2.2.2. A ausência de instrumento de fornecimento tempestivo pode comprometer o abastecimento da Unidade Hospitalar José Nigro Neto, da Farmácia Municipal e dos setores assistenciais, expondo pacientes a risco e induzindo soluções administrativas menos planejadas, mais onerosas e juridicamente frágeis. A presente contratação, portanto, possui caráter preventivo, assistencial e de continuidade do serviço público.

2.2.3. A contratação também se destina ao atendimento das Ações Judiciais nº 0000189-62.2017.8.26.0040, nº 020.01.2009.003034-9/000000-000 e nº 1000188-89.2019.8.26.0040, sem prejuízo de outras demandas assistenciais ordinárias ou supervenientes formalmente justificadas pelo Departamento Municipal de Saúde.

2.2.4. Nos itens vinculados a ordem judicial, prescrição individualizada ou necessidade clínica específica, a Administração deverá manter nos autos a documentação que justifique eventual exigência de formulação, apresentação ou marca determinada, a fim de compatibilizar o atendimento individual obrigatório com os princípios da competitividade, impessoalidade, motivação e seleção da proposta mais vantajosa.

3. DA NATUREZA DO OBJETO

3.1. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos por especificações técnicas usuais de mercado, tais como composição nutricional, densidade calórica, apresentação, embalagem, validade, indicação de uso, forma de administração e regularidade sanitária.

3.2. A natureza comum do objeto não elimina sua sensibilidade assistencial e sanitária. Por isso, a fase de aceitação da proposta, o recebimento e a fiscalização deverão observar controles reforçados de validade, embalagem, lote, ficha técnica, rotulagem, documentação sanitária, compatibilidade com a especificação e adequação à finalidade terapêutica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO

4.1. A execução será indireta, mediante fornecimento parcelado de bens, por meio de Ata de Registro de Preços e instrumentos dela decorrentes, sem dedicação exclusiva de mão de obra e sem transferência de gestão assistencial à contratada.

4.2. Cada fornecimento dependerá de solicitação formal da Administração, emissão de autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, indicação do local de entrega, conferência de saldo registrado, disponibilidade orçamentária e demonstração da necessidade assistencial.

5. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

5.1. O critério de julgamento deverá ser o menor preço por item, por ser a forma que melhor preserva a competitividade, permite disputa específica para cada produto, evita agrupamento artificial de objetos heterogêneos e favorece a seleção da proposta mais vantajosa para cada fórmula, dieta, suplemento ou insumo.

5.2. A aceitabilidade da proposta ficará condicionada à compatibilidade do produto ofertado com a especificação técnica, podendo a Administração exigir ficha técnica, catálogo, rótulo, registro, notificação, comprovação sanitária ou documento equivalente, sempre que necessário à verificação objetiva da conformidade.

5.3. A análise de equivalência técnica deverá ser motivada pela área competente, especialmente quando o produto ofertado divergir de marca de referência, apresentação usual ou formulação indicada no processo. A equivalência deve considerar finalidade assistencial, composição, densidade calórica, via de administração, público-alvo, embalagem e segurança de uso.

6. DO PARCELAMENTO DO OBJETO E DO JULGAMENTO POR ITEM

6.1. O objeto será parcelado por itens, medida tecnicamente adequada diante da diversidade de composições, apresentações, embalagens, indicações terapêuticas, públicos-alvo, unidades de fornecimento e fornecedores potenciais.

6.2. Não se recomenda agrupamento em lote único, pois tal modelagem poderia restringir a competição, afastar fornecedores especializados, elevar preços e dificultar a obtenção da





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

proposta mais vantajosa. O julgamento por item preserva a ampla competitividade sem comprometer a gestão integrada da Ata de Registro de Preços.

6.3. O parcelamento por item não dispensa controle centralizado de saldos, consumo, validade, unidades requisitantes, pacientes ou demandas vinculadas e eventual coexistência com atas anteriores, cabendo à Administração impedir aquisições desconectadas da necessidade efetiva.

7. DO VALOR ESTIMADO

7.1. O valor estimado global da contratação é de R\$ 866.517,00, conforme planilha de preços integrante dos autos, elaborada com base em pesquisa de preços e referências de mercado compatíveis com as especificações do objeto.

7.2. A estimativa de preços constitui parâmetro de planejamento, julgamento e aceitabilidade, não obrigação de aquisição integral. A obtenção de propostas inferiores ao orçamento estimativo deverá ser buscada na etapa competitiva, preservada a compatibilidade técnica dos produtos ofertados.

7.3. A tabela de valores estimados deverá permanecer como anexo próprio do processo ou deste Termo de Referência, separada da tabela principal de especificações e quantitativos, a fim de preservar a clareza do objeto, a rastreabilidade da formação de preços e a coerência documental do procedimento.

8. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS E REQUISITOS TÉCNICOS DE FORNECIMENTO

8.1. Os produtos deverão observar as especificações técnicas indicadas na tabela abaixo, as quais deverão ser interpretadas em conjunto com o Estudo Técnico Preliminar, planilha de preços, levantamento de quantitativos, fichas técnicas, prescrições, decisões judiciais, proposta vencedora e validação final da área técnica.

8.2. As referências a marcas devem ser compreendidas como parâmetros técnicos mínimos de qualidade, composição, apresentação e finalidade terapêutica, admitindo-se produtos similares, equivalentes ou de qualidade superior, desde que tecnicamente compatíveis e aprovados pela unidade demandante. A exigência de marca específica somente será admitida quando houver determinação judicial, prescrição individualizada ou justificativa técnica formal devidamente juntada aos autos.

8.3. A contratada deverá entregar os produtos íntegros, devidamente acondicionados e com rotulagem legível, contendo identificação do lote, data de fabricação, prazo de validade, modo





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de uso e documentação sanitária exigível. Os produtos deverão possuir validade remanescente mínima igual ou superior a 80% (oitenta por cento) do prazo total de validade, ou, alternativamente, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da data de emissão da nota fiscal, prevalecendo a exigência mais rigorosa prevista no edital ou na legislação sanitária aplicável.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

item	Código	Descrição	Und.	Qtd.
1	32077	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, OLIGOMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML). HIPERPROTEICA E BAIXO TEOR DE LIPÍDIOS COM PRESENÇA DE TCM. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 18% DE PROTEÍNA DO SORO DO LEITE HIDROLISADO, 57% DE MALTODEXTRINA E 25% DE ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE AÇAFRÃO, ÓLEO DE PEIXE E TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL). VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: FRESENIUS - SURVIMED OPD, DANONE, NESTLÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	50
2	16320	DIETA ENTERAL LIQUIDA, PEDIATRICA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA, NORMOCALÓRICA (1,0 KCAL/ML). COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 10% DE CASEÍNA E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 50% DE MALTODEXTRINA E 40% DE ÓLEO DE CANOLA, TCM E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 220 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 500 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL). VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: FRESENIUS (FREBINI ORIGINAL - FORMULA PEDIÁTRICA), DANONE, NESTLÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	100
3	99830	DIETA ENTERAL LÍQUIDA, POLIMERICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML) E HIPERPROTEICA COM 20% DE PROTEÍNA CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 45% DE MALTODEXTRINA E 35 % DE ÓLEO DE SOJA, ÓLEO DE LINHAÇA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDIA E ÓLEO DE PEIXE COM ALTO TEOR DE ÔMEGA 3 EPA E DHA. ISENTA DE FIBRAS, SACAROSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 300 MOSM/L. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL) VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: FRESENIUS - Fresubin HP Energy 1.5, DANONE, NESTLÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	1300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

4	95641	DIETA ENTERAL, POLIMÉRICA, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS HIPERCALÓRICA (1,3 KCAL/ML). COM ADIÇÃO DE AMINOÁCIDOS DE CADEIA RAMIFICADA E BAIXO TEOR DE AMINOÁCIDO AROMÁTICOS. COM DISTRIBUIÇÃO CALÓRICA DE 12% DE PROTEÍNA ISOLADA DE SOJA, CASEINATO, AMINOÁCIDO DE CADEIA RAMIFICADA E ARGININA LIVRE, 55% DE MALTODEXTRINA E 33% DE ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE SOJA, TRIGLICERÍDEOS DE CADEIA MÉDICA. COM ADIÇÃO DE FIBRAS E ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 330 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 500 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL). VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: FRESENIUS - Fresubin Hepa, DANONE, NESTLÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	20
5	142798	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL. LEITE E PTN CONC. SR. LEITE E CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E, OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, COM TCM. LATA COM 400 G. SABOR: CHOCOLATE/BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (MARCA: PEDIASURE EXIGIDA EM AÇÃO JUDICIAL)	UN	480
6	162853	DIETA INFANTIL, INDICAÇÃO: 1 A 10 ANOS, USO: ENTERAL OU ORAL, CARACTERÍSTICA: NORMOCALÓRICO, NORMOPROTEICA, FONTE DE PROTEÍNA: PTN ISOL. LEITE E PTN CONC. SR. LEITE E CASEINATO, FONTE DE CARBOIDRATO: MALTODEXTRINA E, OU SACAROSE, FONTE DE LIPÍDIOS: ÓLEOS VEGETAIS, COMPONENTES ADICIONAIS: VITAMINAS E MINERAIS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ISENTO GLÚTEN, LACTOSE, COM TCM. LATA COM 850 G. SABOR: CHOCOLATE/BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO.(MARCA: PEDIASURE EXIGIDA EM AÇÃO JUDICIAL)	UN	550
7	171697	EQUIPO PARA INFUSÃO ENTERAL (SISTEMA GRAVITACIONAL) COM 1 VIA: 1 VIA COM PONTA PERFURANTE EM ESTRELA COM ROSCA EM ABS ROXO COM EXTENSÃO DE 5 CMM COM CORTA FLUXO; CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE CRISTAL FLEXIVEL E GOTEJADORA PARA 20 GOTAS = 1 ML. TUBO EXTENSOR	UN	2000



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

		EM PVC FLEXÍVEL, COM DIÂMETRO UNIFORME EM TODA SUA EXTENSÃO. PINÇA ROLETE ANATÔMICA DE ALTA PRECISÃO. CONECTOR ESCALONADO EM ABS ROXO, COM TAMPA PROTETORA, QUE NÃO CONECTA-SE EM CONECTORES FÊMEAS		
8	132451	FÓRMULA INFANTIL PARA CONDIÇÕES DE REFLUXO GÁSTRICO. FÓRMULA INFANTIL EM PÓ PARA LACTENTES DE 0 A 12 MESES DE IDADE, INDICADOS NOS CASOS DE REGURGITAÇÃO E/OU REFLUXO GASTROESOFÁGICO. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. EMBALAGEM DE 800 G (REFERÊNCIA: APTAMIL AR, NAN ESPESSAR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	100
9	119802	FORMULA LIQUIDA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, NUTRICIONALMENTE COMPLETA EM VITAMINAS E MINERAIS, HIPERCALÓRICA (1,5 KCAL/ML), HIPERPROTEICA, COM ALTO TEOR DE LIPÍDIOS, ESPECIALMENTE ÁCIDOS GRAXOS MONOINSATURADO E BAIXO TEOR DE CARBOIDRATOS. COM DISTRIBUIÇÃO DE 20% CASEINATO E PROTEÍNA DO SORO DO LEITE, 38% DE ISOMALTULOSE, AMIDO MODIFICADO DE TAPIOCA, MALTODEXTRINA E FRUTOSE E 42 % DE ÓLEO DE PEIXE. COM ADIÇÃO DE FIBRAS INSOLÚVEIS, ISENTA DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. OSMOLARIDADE DE 450 MOSM/L. ACONDICIONADO EM SISTEMA FECHADO. EASY BAG DE 1000 ML (SISTEMA GRAVITACIONAL). VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: FRESENIUS - DIBEN 1.5 HP, DANONE, NESTLÉ OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	650
10	110350	FÓRMULA LÍQUIDA NORMOCALÓRICA E HIPERPROTEICA DE 1.0 A 1.5 KCAL/ML PARA NUTRIÇÃO ENTERAL OU ORAL. FONTE DE CARBOIDRATO 100% MALTODEXTRINA, COM EXCELENTE PERFIL LIPÍDICO CONTENDO ÓLEO DE PEIXE E TCM. EMBALAGEM DE 200 ML. (REFERÊNCIA: IMPACT, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	360
11	19326	FÓRMULA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA ADULTOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. TENDO COMO FONTE DE PROTEÍNA DE SOJA ATÉ 70%. NORMOCALÓRICAS DE 1,0 a 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA. COM FIBRAS. 100% MALTODEXTRINA. SEM NECESSIDADE DE USO DE MIX OU LIQUIDIFICADOR PARA HOMOGENEIZAR (FÁCIL DILUIÇÃO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR	UN	80



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

		80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO, SABOR BAUNILHA, POTE DE 800G. (REFERÊNCIA: VITAFOR, TROPHIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE)		
12	130261	FÓRMULA EM PÓ, PARA NUTRIÇÃO ENTERAL E ORAL NUTRICIONALMENTE COMPLETA E BALANCEADA PARA ADULTOS COM NECESSIDADES NUTRICIONAIS ESPECÍFICAS. TENDO COMO FONTE DE PROTEÍNA DE SOJA ATÉ 70%. NORMOCALÓRICAS DE 1,0 a 1,5 KCAL/ML, NORMOPROTEICA, HIPOSSÓDICA. SEM FIBRAS. 100% MALTODEXTRINA. SEM NECESSIDADE DE USO DE MIX OU LIQUIDIFICADOR PARA HOMOGENEIZAR (FÁCIL DILUIÇÃO). ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. POTE DE 800G. SABOR BAUNILHA. (REFERÊNCIA: VITAFOR, TROPHIC, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	2200
13	61925	FÓRMULA INFANTIL, PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 1º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1 MG POR 100 KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60 KCAL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 800G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100 KCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA DE FORMA “SAL DE FERRO”, ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: NESTOGENO 1, NAM 1, APTAMIL 1 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	600
14	20395	FÓRMULA INFANTIL, BASE DE LEITE DE VACA PARA ALIMENTAÇÃO DE LACTENTES NO 2º SEMESTRE DE VIDA, ENRIQUECIDO COM 1MG POR 100 KCAL, CONTANDO COM MÍNIMO 60 KCAL POR 100ML DE LEITE RECONSTITUÍDO, ACONDICIONADO EMBALAGEM DE 800G; PRODUTO DEVERÁ CONTER 8MG DE VITAMINA C POR 100 HCAL, NO MÍNIMO, CASO O FERRO UTILIZADO PARA O ENRIQUECIMENTO ESTEJA DE FORMA “SAL DE FERRO”, ACRESCIDO OU NÃO DE AMIDO PRÉ GELATINIZADO. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (REFERÊNCIA: NESTOGENO 2, NAN 2, APTAMIL 2 OU SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE).	UN	600
15	131856	SUPLEMENTO EM PÓ PARA ADULTOS E IDOSOS COM PROTEÍNAS, PRESENÇA DE FIBRAS, VITAMINAS E MINERAIS. ISENTO DE SABOR, SACAROSE, FRUTOSE E GLÚTEN. LATA DE 740 G. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. REFERÊNCIA:	UN	100



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

		(NUTREN SENIOR, SUSTAGEN SENIOR, SUSTAP SENIOR, SIMILAR OU DE MELHOR QUALIDADE.		
16	86791	SUPLEMENTO NUTRICIONAL ESPECIALMENTE PLANEJADO PARA OFERECER NUTRIÇÃO COMPLETA E BALANCEADA. DIETA NORMOCALÓRICA E NORMOPROTEICA RICA EM VITAMINAS E SAIS MINERAIS. ENRIQUECIDO COM CÁLCIO E VITAMINA D, FONTE DE FIBRAS. COM SACAROSE. SABORES VARIADOS. VEDADA A PARTICIPAÇÃO DE PRODUTOS COM A DENOMINAÇÃO “BEBIDA LÁCTEA.” LATA COM NO MÍNIMO 400G. SABOR CHOCOLATE/BAUNILHA. VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOR 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE FABRICAÇÃO. (MARCA: ENSURE EXIGIDA EM AÇÃO JUDICIAL)	UN	1200
17	271597	GLUTAMINA SACHÊ 5G	UN	300



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

8.2.1. Para os itens de códigos 16320, 171697 e 119802, consta informação administrativa de existência de Ata de Registro de Preços vigente até dezembro de 2026. A área técnica, contudo, justificou a manutenção dos itens no presente planejamento em razão de insuficiência de saldo, cálculo anterior inadequado dos quantitativos e necessidade de evitar desabastecimento e abertura de novo processo idêntico no mesmo exercício.

8.2.2. A inclusão desses itens no certame não autoriza contratação paralela indiscriminada nem escolha imotivada entre atas. A utilização do novo registro ficará condicionada ao exaurimento do saldo útil da ata anterior, à impossibilidade comprovada de atendimento tempestivo pela ata vigente, à inadequação superveniente do registro anterior para a necessidade assistencial ou ao término de sua vigência.

9. DOS QUANTITATIVOS ESTIMADOS

9.1. Os quantitativos representam estimativas máximas para fins de Registro de Preços, calculadas a partir do histórico de consumo, movimentações de almoxarifado, demandas assistenciais, prescrições, ordens judiciais, necessidade hospitalar e reserva técnica compatível com oscilações clínicas e emergenciais.

9.2. A existência de quantitativo registrado não obriga a Administração à aquisição integral. Cada pedido deverá corresponder à necessidade efetiva, ser precedido de controle de saldo e disponibilidade orçamentária e, quando aplicável, demonstrar a impossibilidade de atendimento por ata anterior ainda vigente.

9.3. O Departamento Municipal de Saúde deverá manter controle mensal de consumo por item, unidade requisitante, saldo registrado, saldo contratado, saldo entregue, validade dos produtos, itens vinculados a decisões judiciais e ocorrências de fornecimento, utilizando tais dados para subsidiar futuras contratações.

10. DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA

10.1. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 meses, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados, a regularidade da fornecedora, o interesse público, a necessidade remanescente e a compatibilidade com a legislação e regulamentação aplicáveis.

10.2. O prazo de entrega será de até 5 dias úteis, contados do recebimento da autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente, salvo prazo diverso expressamente





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

justificado pela Administração em razão da natureza do item, urgência assistencial ou condição logística comprovada.

10.3. O descumprimento injustificado do prazo de entrega poderá ensejar notificação, recusa de recebimento intempestivo quando houver prejuízo assistencial, aplicação de sanções e adoção de medidas administrativas para evitar desabastecimento.

11. DAS CONDIÇÕES PRÉVIAS AO INÍCIO DA EXECUÇÃO

11.1. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver designação formal do gestor da Ata de Registro de Preços, do fiscal técnico e do fiscal administrativo, com definição expressa de atribuições;

11.2. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver confirmação dos locais de entrega, horários de recebimento, responsáveis pela conferência e rotina de comunicação com a contratada;

11.3. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver disponibilização aos fiscais das especificações técnicas, proposta vencedora, fichas técnicas aprovadas, empenho, autorização de fornecimento e eventuais decisões judiciais vinculadas;

11.4. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver implantação de controle de saldos, validade, lotes, entregas, notas fiscais, unidades requisitantes e uso condicionado dos itens com ata vigente;

11.5. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver confirmação da disponibilidade orçamentária antes de cada contratação decorrente da ata;

11.6. Antes da emissão da primeira autorização de fornecimento, deverá haver orientação da equipe de recebimento quanto aos critérios de recusa de produtos avariados, divergentes, com validade inferior à exigida ou sem documentação sanitária exigível.

11.7. Eventuais divergências entre códigos, unidades, descrições, quantidades e valores deverão ser saneadas antes da publicação do certame ou, se detectadas posteriormente, mediante retificação formal, com avaliação do impacto sobre a competitividade e a formulação das propostas.

12. DA VISTORIA

12.1. Não será exigida vistoria, pois o objeto consiste em fornecimento de bens padronizados por especificação técnica, sem necessidade de inspeção prévia de local de execução.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

12.2. A licitante deverá declarar conhecimento das condições de entrega, locais indicados, prazos, responsabilidades logísticas, critérios de aceitação, regras de validade, condições de armazenamento e demais obrigações estabelecidas no edital e neste Termo de Referência.

13. DA HABILITAÇÃO

13.1. Deverá ser exigida habilitação jurídica, fiscal, social, trabalhista, econômico-financeira e técnica compatível com a Lei nº 14.133/2021, com o edital e com a natureza do objeto.

13.2. A qualificação técnica deverá ser proporcional, pertinente e suficiente, admitindo-se atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove(m) fornecimento de produtos compatíveis em características com o objeto, vedadas exigências excessivas de quantitativo, prazo, localização geográfica ou complexidade que restrinjam indevidamente a competição.

13.3. Quando aplicável à natureza do item ou à atividade da licitante, deverá ser exigida comprovação de regularidade sanitária, tais como licença ou alvará sanitário, autorização de funcionamento, registro, notificação, cadastro, dispensa ou documento equivalente do produto e/ou da empresa perante órgão competente.

13.4. Para fins de aceitação da proposta, a Administração poderá solicitar ficha técnica, catálogo, rótulo, laudo, declaração do fabricante, documento sanitário ou outro elemento idôneo que permita verificar objetivamente a aderência do produto ofertado à especificação.

14. DA SUBCONTRATAÇÃO

14.1. Não será admitida subcontratação do objeto principal, consistente no fornecimento dos produtos registrados, sem prévia e expressa autorização da Administração.

14.2. A utilização de serviços acessórios de transporte, distribuição ou logística não caracteriza transferência da responsabilidade contratual e não afasta a obrigação integral da contratada quanto à qualidade, integridade, regularidade, validade e tempestividade dos produtos fornecidos.

15. DA GARANTIA CONTRATUAL





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

15.1. Não se recomenda exigência de garantia contratual financeira, considerando tratar-se de fornecimento de bens comuns, de execução parcelada, com pagamento posterior ao recebimento e possibilidade de rejeição de produtos desconformes.

15.2. A não exigência de garantia financeira não exclui a obrigação da contratada de substituir, às suas expensas, produtos com vício, avaria, validade insuficiente, divergência técnica, embalagem inadequada ou irregularidade sanitária, sem prejuízo de indenização por danos e aplicação das sanções cabíveis.

16. DO MODELO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

16.1. A gestão da Ata de Registro de Preços e a fiscalização dos fornecimentos serão exercidas por servidores formalmente designados, competindo-lhes acompanhar vigência, saldos, pedidos, entregas, notas fiscais, ocorrências, aceite, substituições, controle dos itens com ata vigente e eventual responsabilização da contratada.

16.2. Ao gestor da ata caberá coordenar o fluxo de pedidos, monitorar saldos, acompanhar prazos, controlar vigência, registrar comunicações com a contratada, consolidar ocorrências, propor sanções e manter informações aptas à prestação de contas e ao controle externo.

16.3. Ao fiscal técnico caberá verificar marca/modelo, composição, apresentação, embalagem, lote, validade, rotulagem, regularidade sanitária, ficha técnica, condições de transporte e compatibilidade do produto entregue com a especificação e a finalidade assistencial.

16.4. Ao fiscal administrativo caberá apoiar a conferência documental, prazos, notas fiscais, certidões, empenhos, autorizações de fornecimento, registros de ocorrência, encaminhamento para liquidação e comunicação formal de pendências.

17. DO MODELO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

17.1. O fornecimento será parcelado e ocorrerá nos endereços Av. Tereza Marsili, nº 311, Centro, ou em outros locais formalmente indicados pelo Departamento Municipal de Saúde.

17.2. A contratada deverá assumir integral responsabilidade por carga, transporte, descarga, conservação, integridade, perdas, avarias, documentação, rotulagem e regularidade dos itens até o recebimento pela Administração.

17.3. Não será admitida substituição de produto, marca, formulação, composição, apresentação ou embalagem aprovada sem prévia anuência técnica da Administração, especialmente quando houver prescrição individualizada, decisão judicial ou risco de incompatibilidade clínica.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

17.4. A entrega deverá ser acompanhada da Nota Fiscal e, quando exigível, de documentação técnica ou sanitária pertinente, de modo a permitir a conferência imediata do item, lote, validade, quantidade e conformidade com a autorização de fornecimento.

18. DAS MEDIÇÕES, CONFERÊNCIAS E REGISTROS

18.1. Por se tratar de fornecimento de bens, a medição corresponderá à conferência quantitativa e qualitativa de cada entrega, com verificação da autorização de fornecimento, empenho, nota fiscal, produto, quantidade, lote, validade, embalagem, rotulagem, marca/modelo e conformidade técnica.

18.2. O atesto somente deverá ser emitido após conferência regular. A recusa total ou parcial deverá ser formalizada com indicação da desconformidade, prazo para substituição e comunicação ao gestor da ata.

18.3. Recomenda-se que cada recebimento registre, no mínimo, item, código, quantidade recebida, lote, validade, marca, número da nota fiscal, empenho, data de entrega, local de entrega, servidor recebedor e eventual vinculação a demanda judicial ou assistencial específica, preservados os dados pessoais sensíveis.

19. DO PAGAMENTO

19.1. O pagamento será realizado após entrega efetiva, recebimento definitivo ou atesto pelo fiscal competente, apresentação da Nota Fiscal, regular liquidação da despesa, observância da ordem cronológica de pagamentos, disponibilidade financeira e demais condições previstas no edital e no instrumento decorrente.

19.2. O prazo de pagamento será de até 30 dias, contado da regular liquidação da despesa, salvo prazo diverso previsto no edital ou em norma aplicável.

19.3. Produtos recusados, divergentes, avariados, entregues com validade inferior à exigida, sem documentação sanitária exigível ou em desconformidade com a especificação não deverão ser pagos até substituição e aceite regular.

19.4. Incidirão as retenções tributárias e previdenciárias cabíveis, bem como as verificações de regularidade exigíveis para o pagamento, na forma do edital e da legislação aplicável.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

- 20.1. A contratada deverá fornecer os produtos conforme especificações, quantidades, prazos, locais e condições estabelecidas no edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta e nas autorizações de fornecimento;
- 20.2. A contratada deverá manter, durante a vigência da ata e dos instrumentos decorrentes, as condições de habilitação e regularidade exigidas;
- 20.3. A contratada deverá entregar produtos com embalagem íntegra, inviolada, identificação de lote, fabricação, validade, rotulagem adequada e regularidade sanitária quando exigível;
- 20.4. A contratada deverá garantir validade remanescente mínima igual ou superior a 80% do prazo total de validade, salvo regra mais específica definida no edital ou validada pela Administração;
- 20.5. A contratada deverá substituir, sem ônus para a Administração, produtos rejeitados por desconformidade, avaria, validade insuficiente, vício, divergência de especificação, embalagem inadequada ou irregularidade sanitária;
- 20.6. A contratada deverá comunicar, em até 24 horas, qualquer fato que possa comprometer a entrega, indicando motivo, documentação comprobatória e providências para regularização;
- 20.7. A contratada deverá responsabilizar-se por transporte, carga, descarga, acondicionamento, conservação e integridade dos produtos até o recebimento pela Administração;
- 20.8. A contratada deverá não substituir marca, formulação, apresentação ou embalagem aprovada sem prévia anuência técnica da Administração;
- 20.9. A contratada deverá observar sigilo e proteção de dados pessoais eventualmente acessados em razão da execução contratual;
- 20.10. A contratada deverá responder por danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes de inexecução, falha de qualidade, irregularidade sanitária ou descumprimento de obrigações contratuais.

21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 21.1. A contratante deverá emitir autorizações de fornecimento e empenhos conforme necessidade assistencial, saldo registrado, disponibilidade orçamentária e planejamento de consumo;
- 21.2. A contratante deverá acompanhar e fiscalizar a execução por servidores formalmente designados, registrando ocorrências e atestando apenas entregas regulares;
- 21.3. A contratante deverá controlar saldos da ata, consumo, estoque, validade, lotes, destino dos produtos e utilização condicionada de itens que possuam ata anterior vigente;





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

21.4. A contratante deverá disponibilizar à fiscalização as especificações técnicas, proposta vencedora, fichas técnicas aprovadas e documentos necessários à conferência;

21.5. A contratante deverá recusar produtos desconformes e solicitar substituição no prazo cabível;

21.6. A contratante deverá efetuar pagamento após regular liquidação da despesa, observadas as normas financeiras, a ordem cronológica e as retenções aplicáveis;

21.7. A contratante deverá manter registros suficientes para prestação de contas, controle interno, controle externo e planejamento de futuras contratações.

22. DO RECEBIMENTO DO OBJETO

22.1. O recebimento provisório ocorrerá no ato da entrega ou em prazo definido no edital, mediante conferência inicial de volumes, quantidades, integridade das embalagens, documentação fiscal e correspondência com a autorização de fornecimento.

22.2. O recebimento definitivo ocorrerá após conferência técnica da conformidade do produto com a especificação, proposta aprovada, validade, lote, rotulagem, regularidade sanitária, marca/modelo quando exigível e adequação às condições de fornecimento.

22.3. A Administração poderá rejeitar total ou parcialmente produtos em desacordo, cabendo à contratada substituí-los no prazo fixado, sem ônus para o Município e sem prejuízo de apuração de responsabilidade.

22.4. O aceite administrativo não afasta a responsabilidade posterior da contratada por vícios, irregularidades sanitárias, impropriedade de uso, desconformidades ocultas ou danos decorrentes do fornecimento.

23. DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

23.1. As alterações da ata, dos contratos ou dos instrumentos equivalentes observarão a Lei nº 14.133/2021, o Decreto Municipal nº 013/2024, o edital, a Ata de Registro de Preços e as demais normas aplicáveis.

23.2. Em Ata de Registro de Preços, é vedado acréscimo quantitativo dos itens registrados dentro da mesma vigência, sem prejuízo das hipóteses legais de revisão de preços, cancelamento, substituição de fornecedor, contratações decorrentes nos limites registrados e eventual prorrogação da ata nos termos legais.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

23.3. Qualquer alteração deverá ser precedida de justificativa técnica e administrativa, demonstração de interesse público, análise de vantajosidade quando cabível e compatibilidade com o planejamento da contratação.

24. DO REAJUSTE, REVISÃO E REEQUILÍBRIO

24.1. Os preços registrados poderão ser objeto de revisão nas hipóteses legais, mediante demonstração de fato superveniente, variação efetiva de custos, documentação idônea e preservação da vantajosidade para a Administração.

24.2. Eventual reajuste, quando cabível, deverá observar a periodicidade mínima legal, o índice previsto no edital e a regulamentação aplicável, não se admitindo recomposição automática sem análise administrativa.

24.3. A Administração poderá negociar preços, cancelar registro ou adotar providências previstas no edital caso os preços registrados se tornem superiores aos praticados no mercado ou deixem de atender ao interesse público.

25. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

25.1. O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, no edital, na Ata de Registro de Preços e no instrumento decorrente, assegurados contraditório e ampla defesa.

25.2. Poderão ensejar sanções, entre outras condutas, o atraso injustificado, a inexecução total ou parcial, a entrega de produto desconforme, a recusa de substituição, a apresentação de documentação falsa, a perda das condições de habilitação, o comportamento inidôneo e o descumprimento de normas sanitárias.

25.3. A aplicação de sanções deverá considerar a gravidade da conduta, o prejuízo assistencial, a reincidência, a vantagem auferida, a boa-fé, a colaboração da contratada e a proporcionalidade da medida.

26. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

26.1. A ata, contrato ou instrumento equivalente poderão ser extintos nas hipóteses legais e editalícias, especialmente por inexecução, perda de condições de habilitação, descumprimento





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

de obrigações, interesse público devidamente justificado, caso fortuito, força maior ou demais situações previstas na Lei nº 14.133/2021.

26.2. A extinção não prejudica a apuração de responsabilidade, a cobrança de penalidades, a indenização por danos e a adoção de medidas necessárias à continuidade do abastecimento e à proteção dos pacientes atendidos pela rede municipal.

27. DA SUSTENTABILIDADE E DESTINAÇÃO DE RESÍDUOS

27.1. A contratada deverá adotar práticas compatíveis com preservação ambiental, incluindo acondicionamento adequado, prevenção de avarias, redução de desperdícios, logística responsável e observância das normas aplicáveis a transporte, armazenamento e descarte de embalagens e resíduos.

27.2. A Administração deverá controlar validade e estoque, realizar aquisições parceladas conforme demanda efetiva e orientar as unidades quanto à destinação adequada de embalagens, equipos e produtos vencidos, de modo a reduzir descarte desnecessário e preservar recursos públicos.

28. DA SEGURANÇA DO TRABALHO

28.1. A contratada é responsável pela segurança de seus empregados, prepostos e transportadores durante carga, transporte, descarga e entrega dos produtos, devendo observar normas trabalhistas, previdenciárias e de segurança aplicáveis.

28.2. A execução não envolve dedicação exclusiva de mão de obra nas dependências da Administração, nem gera vínculo empregatício entre trabalhadores da contratada e o Município.

29. DA PROTEÇÃO DE DADOS

29.1. A contratada deverá observar a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais quando tiver acesso, ainda que incidental, a dados pessoais de pacientes, prescrições, decisões judiciais ou informações de saúde.

29.2. O acesso a dados pessoais deverá ser limitado ao estritamente necessário à execução do objeto, sendo vedado uso, compartilhamento, retenção ou divulgação indevida de informações sensíveis.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

29.3. A Administração deverá evitar o encaminhamento desnecessário de dados pessoais à contratada, preservando, sempre que possível, a identificação do paciente e compartilhando apenas informações indispensáveis à correta entrega do produto.

30. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

30.1. As despesas decorrentes das aquisições poderão correr por dotações vinculadas ao Departamento Municipal de Saúde, incluindo ações judiciais, serviço social e serviços de assistência hospitalar e ambulatorial, conforme requisição e confirmação do setor competente.

30.2. A Ata de Registro de Preços não gera obrigação imediata de contratação. A emissão de cada empenho ou instrumento equivalente dependerá de prévia disponibilidade orçamentária e financeira, necessidade assistencial demonstrada, autorização administrativa e observância dos limites registrados.

31. DA PUBLICIDADE E CONTROLE EXTERNO

31.1. Os atos da contratação deverão observar as exigências de publicidade, transparência, registro nos sistemas oficiais, disponibilização no Portal Nacional de Contratações Públicas quando aplicável, alimentação dos sistemas internos e manutenção dos documentos à disposição do controle interno e externo.

31.2. Deverão permanecer nos autos, de forma organizada, o ETP, este Termo de Referência, Mapa de Riscos, pesquisa de preços, planilhas, justificativas de quantitativos, manifestações sobre atas vigentes, edital, proposta vencedora, ata, empenhos, notas fiscais, termos de recebimento, registros de fiscalização e documentos de pagamento.

32. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

32.1. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, o Estudo Técnico Preliminar, o Mapa de Riscos, a requisição de compras, a planilha de preços, o levantamento de quantitativos, a tabela de valores, as decisões judiciais e prescrições pertinentes, as especificações técnicas validadas pela área demandante, o edital, a proposta vencedora e a Ata de Registro de Preços.

32.2. Antes da publicação do certame, recomenda-se conferência final de códigos, unidades de fornecimento, descrições, quantidades, valores, existência de atas vigentes, regras de utilização condicionada, regularidade sanitária dos itens e coerência entre ETP, TR, edital, ata e anexos.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

32.3. As omissões ou dúvidas de execução deverão ser resolvidas mediante interpretação conjunta das peças do processo, sempre privilegiando a finalidade pública da contratação, a segurança dos pacientes, a competitividade, a economicidade, a rastreabilidade da despesa e a conformidade com a legislação aplicável.

-- assinado eletronicamente --

DANTON HENRIQUE TOMAZINI

Responsável pela Elaboração

-- assinado eletronicamente --

DIRCE LAUTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA

Diretora Municipal de Saúde





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AMÉRICO BRASILIENSE

ANEXO I - TABELA SINTÉTICA DE VALORES ESTIMADOS

A tabela abaixo deverá permanecer como anexo próprio do processo ou do Termo de Referência, sem substituir a tabela principal de especificações e quantitativos. O valor estimado global é de R\$ 866.517,00.

Item	Código	Unid.	Qtd.	Valor unitário estimado (R\$)	Valor total estimado (R\$)
1	32077	UN	50	131,92	6.596,00
2	16320	UN	100	74,88	7.488,00
3	99830	UN	1300	94,41	122.733,00
4	95641	UN	20	72	1.440,00
5	142798	UN	480	91,57	43.953,60
6	162853	UN	550	152,42	83.831,00
7	171697	UN	2000	8,25	16.500,00
8	132451	UN	100	110,68	11.068,00
9	119802	UN	650	103,98	67.587,00
10	110350	UN	360	73,74	26.546,40
11	19326	UN	80	58,4	4.672,00
12	130261	UN	2200	101,88	224.136,00
13	61925	LATA	600	91,65	54.990,00
14	20395	LATA	600	100,98	60.588,00
15	131856	UN	100	131,01	13.101,00
16	86791	UN	1200	99,14	118.968,00
17	271597	UN	300	7,73	2.319,00
TOTAL					866.517,00

Observação: em relação aos itens 02, 07 e 09, a utilização do novo registro fica condicionada às regras relativas à Ata de Registro de Preços anterior ainda vigente, conforme fundamentação constante deste Termo de Referência e do ETP.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1C5D-A3F6-B079-AACF

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ DANTON HENRIQUE TOMAZINI (CPF 432.XXX.XXX-06) em 27/05/2026 15:00:43 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
- ✓ DIRCE LAUTO GUIMARAES OLIVEIRA (CPF 099.XXX.XXX-73) em 27/05/2026 15:08:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://americobrasiliense.1doc.com.br/verificacao/1C5D-A3F6-B079-AACF>